

PORTARIA Nº 072/2021

“Concede férias regulamentares a servidores e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO

Considerando que é direito social do servidor o gozo de férias, após período aquisitivo de doze meses, nos termos do Estatuto ao qual são vinculados;

Considerando que o interesse público é prioritário, suplantando o particular e que a concessão de férias deve atender planejamento prévio de modo a não comprometer o serviço essencial, de acordo com a necessidade e oportunidade da administração;

Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do benefício requerido;

RESOLVE:

Art: 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionado:

| Nº | Servidor | Cargo | Matrícula | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|----|-----------------------|-----------------|-----------|----------------------------|----------------------------|
| 01 | Carla da Silva Flores | Agente de Saúde | 07838-8 | 09/05/2019 a 08/05/2020 | 25/08/2021 a 23/09/2021 |



Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal



| | | | | | |
|----|-----------------------------|------------------------------------|---------|-------------------------|-------------------------|
| 02 | José Bruno Caeiro | Operador de Máquinas Pesadas | 01155-2 | 10/06/2019 a 09/06/2020 | 08/09/2021 a 07/10/2021 |
| 03 | Marcos Antônio Lino | Agente de Serviço Administrativo | 01333-4 | 08/01/2020 a 07/01/2021 | 04/10/2021 a 02/11/2021 |
| 04 | Maria Silvânia Pereira | Atendente de Consultório Dentário | 07650-6 | 01/04/2019 a 31/03/2020 | 24/08/2021 a 22/09/2021 |
| 05 | Rozélia Geralda de Oliveira | Professor P2 | 04464-4 | 02/08/2020 a 01/08/2021 | Férias Escolares |
| 06 | Sandra de Oliveira Campos | Auxiliar de Serviço Administrativo | 07668-9 | 03/06/2019 a 02/06/2020 | 04/10/2021 a 02/11/2021 |

Art: 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 27 de Setembro de 2021.

Gaspar Carlos Filho

Prefeito Municipal